

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EM 18 a 22 DE MARÇO 2019

EMENTÁRIO

Processos E-Protocolo Digital

01. PARECER CEE/CES Nº 11/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.600.034-5

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física – Licenciatura, da UEM, ofertado no *campus* de Goioerê.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR, e ainda, recomenda-se que a Instituição envide esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, bem como promover medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso.

02. PARECER CEE/CES Nº 12/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.553.382-0

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranaguá.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações n^{os} 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

03. PARECER CEE/CES Nº 13/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.465.544-1

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações n^{os} 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

04. PARECER CEE/CES Nº 14/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.465.192-6

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

05. PARECER CEE/CES Nº 15/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.465.753-3

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Resoluções, CNE/CP nº 02/15 e CNE/CES nº 06/18, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

06. PARECER CEE/CES Nº 16/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.524.949-8

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

07. PARECER CEE/CES Nº 17/19
APROVADO EM 19/03/2019

E-Prot.: 15.524.783-5

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg, município de Guarapuava.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 5/16, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

08. PARECER CEE/CES Nº 18/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.467.662-7

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Nutrição – Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

09. PARECER CEE/CES Nº 19/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.465.914-5

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

10. PARECER CEE/CES Nº 20/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.591.773-3

Int.: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, da Fafiman.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Resoluções, CNE/CES nº 06/18, e CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

11. PARECER CEE/CES Nº 21/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.605.734-7

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranavaí.

Rel.: João Carlos Gomes

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

12. PARECER CEE/CES Nº 22/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.526.117-0

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg, município de Guarapuava.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR.

13. PARECER CEE/CES Nº 23/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.464.717-1

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Santa Cruz, município de Guarapuava.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Resoluções CNE/CP nºs 02/15 e 06/18, bem como às Deliberações nºs 02/15 e 02/16, ambas do CEE/PR, e ainda, recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão.

14. PARECER CEE/CES Nº 24/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.484.204-7

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Curitiba II.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos. Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão.

15. PARECER CEE/CES Nº 25/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.583.207-0

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranavaí.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

16. PARECER CEE/CES Nº 26/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.511.288-3

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos. Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão.

17. PARECER CEE/CES Nº 27/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.605.321-0

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranavaí.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, bem como às Deliberações nºs 04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos. Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão.

18. PARECER CEE/CES Nº 28/19
APROVADO EM 20/03/2019

E-Prot.: 15.510.176-8

Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Ciência da Computação – Bacharelado, da UEL.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à
Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Resolução CNE/CES
nº 5, de 16/11/16.

19. PARECER CEE/CES Nº 29/19
APROVADO EM 21/03/2019

E-Prot.: 15.509.739-6

Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Contábeis – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de
Paranaguá.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à
Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações n^{os}
04/13, 02/15 e 02/16, todas do CEE/PR, e ainda, na ocasião da nova
solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar
a solicitação no prazo determinado na legislação específica, à época do
novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

20. PARECER CEE/CES Nº 30/19
APROVADO EM 21/03/2019

E-Prot.: 15.515.388-1

Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Matemática – Bacharelado, da UEL.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, recomendando-se que a
Instituição de Ensino Superior (IES) envide esforços para reduzir a
retenção/evasão no curso em questão.

**21. PARECER CEE/CES Nº 31/19
APROVADO EM 21/03/2019**

E-Prot.: 15.598.496-1

Int.: Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama)

Mun.: Clevelândia

Ass.: Informação de reabertura da oferta de 60 (sessenta) vagas do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Fama, a partir do ano de 2019.

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) cumprir com o contido no voto do Parecer CES/CEE/PR nº 87/18, de 05/12/18.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019